

LEI Nº 626 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a ementa, os artigos 1º e 2º da Lei 206 de 28 de setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ementa da Lei nº 206 de 28 de setembro de 2005 passa a ter a seguinte redação: “INSTITUI A SEMANA DA PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.

Artigo 2º - O art. 1º da Lei nº 206 de 28 de setembro de 2005 passa a ter a seguinte redação: “Artigo 1º - Fica instituída a “Semana de Prevenção das Deficiências e Valorização da Pessoa com Deficiência””.

Artigo 3º - O art. 2º da Lei nº 206 de 28 de setembro de 2005 passa a ter a seguinte redação: “Artigo 2º - O Prefeito determinará aos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Saúde a expedição de instruções aos órgãos que lhe sejam subordinados para enfatizar e executar as atividades da “Semana de Prevenção das Deficiências e Valorização da Pessoa com Deficiência””.

Artigo 4º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei 206/2005.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 04 de Outubro de 2016.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Roger Almerindo da Silva
Chefe de Gabinete